



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**DECRETO Nº 037, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.022.**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 036, de 30 de agosto de 2.022.

O Vereador Senhor Wezer Lucarelli, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 036, de 30 de agosto de 2.022, que dispõe sobre a suspensão da presença de público externo nas Reuniões de Comissões, e Sessões Ordinárias, com restrição aos Agentes Políticos e Servidores, e a suspensão na forma física das sessões.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTEVIÃO ALVES CORRÊA", CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS, 05 de setembro de 2.022.

**WEZER LUCARELLI**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**(ORIGINAL ASSINADO)**